

OBJETOS PESSOAIS E VESTUÁRIO

Cada criança deverá ter na Instituição:

4 aos 12 meses:

- 1 Biberão de leite e 1 Biberão de água;
- 1 Prato de plástico com ventosas, colher e garfo;
- Lençóis e 1 Cobertor (cama de grades);

12 aos 24 meses:

- Bata de uso diário obrigatório (vermelho);
- 1 Copo (plástico com bico);
- 1 Dossier para os trabalhos/desenhos.

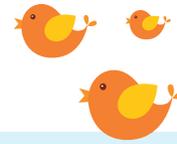
24 aos 36 meses:

- Bata de uso diário obrigatório (vermelho);
- Garrafa para a água;
- 1 Dossier para os trabalhos/desenhos.

Para todas as crianças:

- 2 Babetes de aba de plástico;
- 1 caderno A5 (argolas) dentro de uma capa de plástico para comunicações entre a Educadora e os Encarregados de Educação (exceto o berçário);
- 1 Saco com mudas de roupa completas;
- Lençóis e 1 Cobertor;
- 1 Mochila;
- Chapéu
- Chupeta e/ou fralda de pano (em caso de necessidade);
- Fraldas, toalhetas, pomada e soro.

Nota: Todos os itens acima, bem como qualquer outro pertence que venha a ser deixado na Creche, têm de estar devidamente marcados com o nome da criança.



HORÁRIO

1 — O horário de funcionamento da Creche é o seguinte: abertura às 08 horas e encerramento às 19 horas.

2 — A hora limite para a entrada das crianças é 9 horas e 30 minutos.

3 — Em casos excecionais e para os quais tenha existido uma comunicação prévia, será possibilitada a entrada em horário posterior ao indicado no ponto anterior.

4 — Qualquer alteração excecional ao horário será comunicada pela Educadora responsável, por escrito, aos encarregados de educação, no mínimo com 24 horas de antecedência.

CONTACTOS

Creche Municipal de Sardoal

Telemóvel: 962 980 766

Email: creche.municipal@cm-sardoal.pt

Site: www.cm-sardoal.pt

Telefone: 241 850 000
(Câmara Municipal de Sardoal)

Creche Municipal

Ano letivo 2022/2023



SARDOAL
MUNICÍPIO

OBJETIVOS GERAIS

Ao estar inserida numa comunidade educativa, a Creche pretende assumir-se como uma resposta direta às famílias, promovendo o apoio socioeducativo e a prestação de serviços próprios, nos seguintes domínios:

- 1 — Promover o bem-estar físico da criança, contribuindo para a sua estabilidade, segurança e individualidade.
- 2 — Estimular o desenvolvimento global da criança através da promoção de atividades adequadas à sua faixa etária, aos seus interesses, às suas necessidades e às suas potencialidades.
- 3 — Colaborar com o encarregado de educação no despiste precoce de qualquer inadaptação ou deficiência e/ou precocidade.
- 4 — Incentivar a participação das famílias no processo educativo através da comunicação mútua permanente entre as partes e pela promoção de atividades envolvendo a necessária participação dos encarregados de educação.

5 — Desenvolver de forma lúdica, a autonomia, a cidadania, o espírito crítico, a interajuda e a sociabilidade das crianças.

6 — Favorecer, individual e coletivamente, as capacidades de expressão, de comunicação, de criação e de iniciativa das crianças.

7 — Desenvolver a reflexão e o espírito crítico das crianças, despertando a curiosidade pelos outros e pelo seu meio.

ENTREGA DAS CRIANÇAS

1 — As crianças só poderão ser entregues aos Encarregados de Educação e aos elementos constantes na lista entregue no ato da matrícula.

2 — Excecionalmente, as crianças poderão ser entregues a terceiros não constantes na lista referida anteriormente, mediante a apresentação de declaração de autorização devidamente datada e assinada presencialmente pelo encarregado de educação.

DIAS DE FUNCIONAMENTO

A Creche funcionará diariamente de segunda a sexta -feira, exceto nos seguintes casos:

- 1 — Quando, por motivos de greve ou outros, a Educadora responsável entender não estar assegurada a presença do número mínimo de funcionários necessários ao normal funcionamento da Creche.
- 2 — Nos feriados nacionais e municipal.
- 3 — Nos dias de tolerância de ponto oficialmente decretados ou sempre que, por razões excecionais, o Município o determine.
- 4 — No mês de agosto.

PAGAMENTO

O pagamento das mensalidades da Creche Municipal serão realizadas no Balcão Único (Tesouraria da Câmara Municipal de Sardoal), ou através de transferência bancária para o IBAN: PT50 0035 0750 0000 0012 6306 8, após o pagamento agradecemos o envio do respetivo comprovativo para o email: tesouraria@sardoal.pt com a indicação do nome da criança. Os pagamentos serão realizados entre o dia 1 e 10 de cada mês.

